

PROJETO DE LEI Nº 047/2025, de 07 de agosto de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UM SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRAÍ/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante termo de cooperação, um servidor público municipal do quadro efetivo, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para prestar serviços junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iraí/RS, limitada a carga horária de 8 (oito) horas semanais, respeitando sua jornada de trabalho legal.

§1º A cessão dar-se-á sem ônus para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iraí/RS, mantidos ao servidor todos os direitos e vantagens do cargo público que ocupa.

§2º A cessão será formalizada por meio de termo de cooperação firmado entre o Município de Iraí/RS e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iraí/RS, devendo constar as condições da prestação dos serviços e possibilidade de prorrogação ou rescisão.

Art. 2º A cessão será por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal e mediante solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iraí/RS.

Art. 3º O servidor cedido permanecerá vinculado ao regime estatutário do Município, com direito à remuneração integral, bem como às demais vantagens do cargo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, de 07 de agosto de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 047/2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente proposição visa autorizar a cessão de um servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para atuar junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iraí/RS, pelo período de 8 horas semanais.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iraí presta relevantes serviços aos agricultores do nosso município há mais de 60 (sessenta) anos, sempre com muito empenho, responsabilidade e dedicação, sendo reconhecido como um importante parceiro no desenvolvimento rural local.

A cessão ora proposta visa colaborar com a entidade, especialmente diante da atual dificuldade enfrentada quanto à escassez de pessoal para atender à crescente demanda dos produtores rurais. Com o apoio do servidor municipal, o Sindicato poderá dar continuidade e ampliar os atendimentos e os serviços oferecidos à comunidade agrícola, sem prejuízo das atividades desempenhadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Importante destacar que o servidor manterá sua lotação e vínculo funcional com o Município, não acarretando qualquer ônus adicional aos cofres públicos, já que exercerá suas atividades junto ao Sindicato de forma parcial, respeitando sua jornada de trabalho legal.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, considerando sua importância para a estruturação e o fortalecimento das políticas públicas culturais em nosso município.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 07 de agosto de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal